



CONCURSO “ESCOLA ALERTA!” 2018/2019

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E GRELHA DE PONDERAÇÃO DOS TRABALHOS CANDIDATOS

I - Consonância com os Princípios Fundamentais da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e com a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto : pretende avaliar em que medida o Trabalho integra, na sua conceção, desenvolvimento, avaliação e comunicação, pelo menos os princípios da “Participação”, das “Acessibilidades”, da “Igualdade de Oportunidades”, da “Não Discriminação” e da “Inclusão/Sociedade para Todos”.

II - Consequência com os Objetivos do Concurso “Escola Alerta!”: pretende avaliar em que medida o Trabalho revela, na sua conceção, desenvolvimento, avaliação e comunicação, a sensibilização dos/as alunos/as para as questões da deficiência e a sua participação no combate à discriminação de que são alvo as pessoas com deficiência ou incapacidade.

III – Propostas de Soluções: pretende avaliar em que medida o Trabalho apresenta propostas de soluções exequíveis e inovadoras para as principais barreiras ao exercício dos direitos das pessoas com deficiência.

IV- Participação das Pessoas com Deficiência: pretende avaliar em que medida o Trabalho integra, na sua conceção, desenvolvimento, avaliação e comunicação, a opinião e participação de pessoas com deficiência (da comunidade escolar ou da comunidade mais alargada), por meios diretos, indiretos ou experienciais.

V – Divulgação e Efeitos Multiplicadores: pretende avaliar e quantificar com que meios e em que medida foi feita a divulgação dos conteúdos, objetivos e conclusões do Trabalho junto de agentes locais e da comunidade escolar, de forma a promover efeitos multiplicadores do Trabalho realizado.

VI – Apresentação e Estrutura do Trabalho: pretende avaliar em que medida o Trabalho está apresentado e estruturado de forma clara e acessível a todos/as.

VII - Dinâmica do Trabalho: pretende avaliar em que medida o Trabalho envolveu outros agentes de mudança, que não apenas os autores, dentro e fora da comunidade escolar.



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONDERAÇÃO
I. Consonância com os Princípios Fundamentais da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e com a Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto	20%
II. Consecução com os Objetivos do Concurso “Escola Alerta!”	20%
III. Propostas de Soluções	10%
IV. Participação das Pessoas com Deficiência	20%
V. Divulgação e Efeitos Multiplicadores	10%
VI. Apresentação e Estrutura do Trabalho	10%
VII. Dinâmica do Trabalho	10%
TOTAL	100%